

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM o Consórcio
Intermunicipal de Saneamento Básico
da Zona da Mata de Minas Gerais -
CISAB Zona da Mata e o Consórcio
Intermunicipal de Atendimento à
Criança e ao Adolescente - CIACA**

Pelo presente instrumento, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CIACA**, Consórcio Público de Direito Público, com personalidade jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 11.201.252/0001-03, com sede à Rua Juquinha Conde n.08, Bairro Júlia Mollar, Viçosa-MG, CEP 36570-000, neste ato representado pela sua Presidente, Prefeita da cidade de Coimbra MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, prefeita, inscrita no CPF sob o n.906.299.736-87, portadora do RG M2561637, doravante denominado representante do CIACA, e de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA**, CNPJ nº 10.331.797/0001-63, com sede à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, representado por MARCIO MOREIRA VICTOR, CPF nº 454.301.446-49, doravante denominado CISAB Zona da Mata, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de funcionário (a) efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata ao Consórcio Intermunicipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA, para em cooperação atuar como pregoeiro (a), realizando as licitações para aquisição de produtos, equipamentos e/ou serviços solicitados pelo CIACA, na modalidade de pregão com os devidos fundamentos jurídicos, ressalvados na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:



I - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

- A) Elaborar as minutas de editais para aquisição de produtos, bens e serviços, previamente requisitados e autorizados pela Diretoria do CIACA.
- B) Prestar apoio técnico nas atividades de planejamento e operacionalização do procedimento de licitação específica na modalidade pregão;
- C) Conceder pessoal para elaborar os termos da licitação e julgar o procedimento através de pregoeiro constituído do órgão.

II - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

- A) Instituir através de Portaria a nomeação do pregoeiro (a) e equipe de apoio para atuar nos processos licitatórios na modalidade pregão.
- B) Fornecer todos os dados necessários para a realização dos procedimentos licitatórios; inclusive os requisitos dispostos nos incisos e parágrafos do art.40 da Lei Federal 8.666/93 bem como os dispostos no art.3º da Lei federal 10.520/2002 e ao final proceder decisão final e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse mútuo das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.



CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DESSE INSTRUMENTO

As partes comprometem-se a dar a devida divulgação ao presente Termo de Cooperação Técnica, em relação aos resultados dos trabalhos desenvolvidos, como forma de manterem informados os partícipes, e a enviar cópia do presente termo a todos os municípios consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viçosa, 06 de Março de 2017



MÁRCIO MOREIRA VICTOR

Presidente do CISAB Zona da Mata
Prefeito Municipal de Abre Campo



MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS

Presidente do CIACA
Prefeita Municipal de Coimbra

Testemunhas:



Nome: Tania Maria Leuante
CPF: 467 374 306-78

Nome:
CPF: